



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°053/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 N° 003/2022
COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP NOS TERMOS DA LC 123/06

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de Rio Vermelho, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria, na apuração do valor adicionado fiscal- VAF e assessoria á Secretaria Municipal de Fazenda, visando orientar e treinar os servidores quanto a arrecadação do IPTU, ITBI, ISSQN E ITR, objetivando aumento de arrecadação e promoção de justiça fiscal, para atender a Administração Municipal de Rio Vermelho/MG**, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/05/2022 às 15h00.**
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A Comissão Permanente de Contratação deverá analisar e apresentar o resultado em até 2(dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- IV. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria, na apuração do valor adicionado fiscal- VAF e assessoria á Secretaria Municipal de Fazenda, visando orientar e treinar os servidores quanto a arrecadação do IPTU, ITBI, ISSQN E ITR, objetivando aumento de arrecadação e promoção de justiça fiscal, para atender a Administração Municipal de Rio Vermelho/MG.

IV.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1. O objeto deste Instrumento é a Contratação de empresa especializada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

prestação de serviços de Assessoria, na apuração do valor adicionado fiscal- VAF e assessoria à Secretaria Municipal de Fazenda, visando orientar e treinar os servidores quanto a arrecadação do IPTU, ITBI, ISSQN E ITR, objetivando aumento de arrecadação e promoção de justiça fiscal, para atender a Administração Municipal de Rio Vermelho/MG.

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia **05/05/2022 às 15h00** no setor de licitações situado na Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Centro, Rio Vermelho ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

c) **Prazo de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pelos integrantes da Administração Municipal.

c.1) As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria do Município, protocoladas, no endereço dantes mencionado.

c.2) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 12.1 supra, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

d) **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

e) **Local da Prestação de Serviços:** Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada e também na sede da contratante.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24(horas) podendo, inclusive encaminhar a documentação através do e-mail licitar@riovermelho.mg.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ao Município de Rio Vermelho, setor de licitações e contratos, Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Centro, Rio Vermelho.

6.1. Jurídica;

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, *"A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."*

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

6.2 - Técnica(art. 67 da Lei 14.133/2021);

- a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto, constando declaração do emitente de cada atestado de que a prestação de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

ocorreu, no mínimo, de forma satisfatória, cumprimento de prazos e demais condições da execução.

6.3 - Fiscal, social e trabalhista(art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

120104.0412900022.031.33903500000 – Ficha 1265

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br Telefone 33 3436-1361 A/C Luana Figueiredo de Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 111/2021.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial¹ do Município de Rio Vermelho é o seguinte site: <https://riovermelho.mg.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Rio Vermelho, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Rio Vermelho/MG, 29 de abril de 2022.

Luana Figueiredo de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

¹ LII - sítio eletrônico oficial: sítio da internet, **certificado digitalmente por autoridade certificadora**, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria, na apuração do valor adicionado fiscal- VAF e assessoria à Secretaria Municipal de Fazenda, visando orientar e treinar os servidores quanto a arrecadação do IPTU, ITBI, ISSQN E ITR, objetivando aumento de arrecadação e promoção de justiça fiscal, para atender a Administração Municipal de Rio Vermelho/MG.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação com o intuito de minimizar o déficit de técnicos da Prefeitura, visando através deste processo atender as necessidades existentes na gestão dos recursos municipais, estaduais e federais em tempo hábil, custo acessível e qualidade ideal e ainda atender com maior agilidade as demandas de projetos com recursos próprios.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Und	Qtde
1	Serviços de Assessoria na apuração do valor adicionado fiscal – VAF e assessoria à Secretaria Municipal de Fazenda, visando orientar e treinar os servidores quanto a arrecadação do IPTU, ITBI, ISSQN E ITR, objetivando aumento de arrecadação e promoção de justiça fiscal, para atender a Administração Municipal de Rio Vermelho/MG	Mês	08

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Caberá à CONTRATADA fornecer a mão-de-obra, arcando com todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários, administrativos, taxas e emolumentos relativos à execução dos serviços;

4.2. Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todo ferramental necessário a execução dos serviços, inclusive aporte quanto a equipamento de informática;

4.3. Executar todos os serviços, nas condições estabelecidas neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

4.4. Todas as despesas relativas à prestação de serviço, como deslocamento, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

4.5. Substituir os serviços que estiverem em desacordo com o estipulado neste Instrumento;

4.6. Atender prontamente as solicitações feitas pela CONTRATANTE;

4.7. Executar serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

4.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;

4.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

4.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente, mantendo um representante ou preposto com poderes para com a CONTRATANTE;

4.11. Manter, durante toda a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, CNDT, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;

4.12. Realizar, uma visita semanal ou sempre que for solicitado pela CONTRATANTE.

4.13. É vedada a subcontratação dos serviços sem a anuência da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento do valor, pactuado neste Instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

5.2. Fiscalizar, por intermédio de pessoa designada pelo executivo, a forma da prestação dos serviços, dando ciência ao contratado das irregularidades verificadas;

5.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

6 – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pelos integrantes da Administração Municipal.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da prestação dos serviços aqui dispostos será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Thiago Samuel de Almeida Nascimento
Secretario Municipal de Fazenda

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N° _____/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Ne 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Prestação de serviços de R\$ _____ (_____)**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	VI. Unit	VI. Total
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria, na apuração do valor adicionado fiscal-VAF e assessoria à Secretaria Municipal de Fazenda, visando orientar e treinar os servidores quanto a arrecadação do IPTU, ITBI, ISSQN E ITR, objetivando aumento de arrecadação e promoção de justiça fiscal, para atender a Administração Municipal de Rio Vermelho/MG.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefax e
telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 003/2022

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 003/2022 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Dispensa de Licitação N° 003/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
 Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2022.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/____, ratificado em _____, com fulcro na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, assim como pelas condições do Projeto Básico e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria, na apuração do valor adicionado fiscal- VAF e assessoria à Secretaria Municipal de Fazenda, visando orientar e treinar os servidores quanto a arrecadação do IPTU, ITBI, ISSQN E ITR, objetivando aumento de arrecadação e promoção de justiça fiscal, para atender a Administração Municipal de Rio Vermelho/MG**, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtde	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de Assessoria na apuração do valor adicionado fiscal - VAF e assessoria à Secretaria Municipal de Fazenda, visando orientar e treinar os servidores quanto a arrecadação do IPTU, ITBI, ISSQN E ITR, objetivando aumento de arrecadação e promoção de justiça fiscal, para atender a Administração Municipal de Rio Vermelho/MG	Mês	08		

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente contrato terá vigência até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1) - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido, em um prazo de 08 (oito) meses contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho.

4.2) - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

5.1) - Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) ano contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso **LVIII, do art. 6º e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021** adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços serão prestados de acordo com o disposto no projeto Básico, Anexo I.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

7.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

7.3 - À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Projeto Básico, Anexo I do edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° ____/2022, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria Solicitante.



CLÁUSULA OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

8.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado na entrega;

b) - A prestação de serviços de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da Administração.

8.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

8.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

8.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

8.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1) - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DECIMA: DA VINCULAÇÃO

10.1) - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº ____/2022 na Dispensa de Licitação N° ____/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

11.2.1- advertência por escrito;

11.2.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

11.2.4 – Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1) - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

13.1) – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2) - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Vermelho, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Vermelho/MG, de de 2022.

XXXXXXXX

Prefeito Municipal

.....

CONTRATADA

Testemunhas

a) b) -

CPF

CPF